



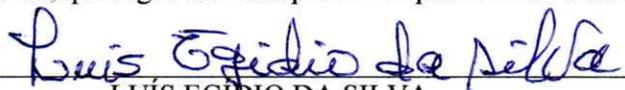
**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL,  
CONSTRUÇÃO PESADA, MOBILIÁRIO, ARTEFATOS DE CIMENTO  
DE CURURUPU E REGIÃO.**

(Apicum-Açu, Serrano do Maranhão, Cururupu, Mirinzal,  
Porto Rico do Maranhão, Cedral, Guimarães Central do Maranhão .)

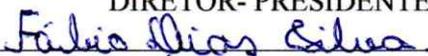
**CNPJ Nº 10.893.822/0001-00 . Registro no MTE  
sob Nº 46223.0033181/ 2009-59**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FECHAMENTO DA CONVENÇÃO  
COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025 DAS CATEGORIAS DOS TRABALHADORES NA  
INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS E  
TRABALHADORES DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS AO GRUPO  
EQUATORIAL, CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA NO ESTADO DO MARANHÃO.**

Aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), com início às dezoito horas, em segunda convocação, em sua sede administrativa, situada na Travessa da Independência, sem número ( S/N), centro, cidade Cururupu, estado Maranhão, reuniram-se trinta (30) trabalhadores associados e não associados em Assembleia Geral Extraordinária, conforme edital amplamente divulgado na base operacional do sindicato laboral, para discutir e aprovar a contraproposta de negociação da Convenção Coletiva de Trabalho dois mil e vinte e cinco ( 2025), dois mil e vinte e cinco ( 2025), apresentada pelo Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Maranhão – SINDUSCON, em ato contínuo o Diretor-Secretário Geral do sindicato laboral explanou aos trabalhadores que a proposta encaminhada ao sindicato dos empregadores pela Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado do Maranhão (FETICEMA) e seus sindicatos filiados, em dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024), estávamos pedindo um percentual de reajuste de oito por cento (8%), em seguida o Diretor-Secretário Geral passou a palavra ao Diretor-Presidente do sindicato, que explicou aos presentes à assembleia geral extraordinária, que contraproposta apresentada pelo sindicato patronal foi a seguinte: o piso salarial aplicável aos trabalhadores, a partir de primeiro (01) de janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2025) será de cinco e meio por cento (5,5%) sobre o valor do salário recebido em dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024), a partir de primeiro (01) de maio (05) de dois mil e vinte e cinco (2025), o reajuste de seis por cento (6%) sobre o salário do servente, recebido em dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024) e a partir de primeiro (01) de janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2025) a trinta e um (31) de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025) o reajuste concedido será de cinco e meio por cento (5,5%), vale alimentação que será pago aos trabalhadores das empresas prestadoras de serviços à concessionária de energia Equatorial, será no valor de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) e o pagamento das diferenças salariais aos trabalhadores, referente aos meses de janeiro (01), fevereiro (02) e março (03) de dois mil e vinte e cinco (2025), férias, horas extras, diferenças de rescisão do período serão pagas de duas (02) vezes, nas folhas de pagamento de abril (04) e maio (05) de dois mil e vinte e cinco (2025), desconto das contribuições devidas pelos trabalhadores em folha pagamento, depois dessas explicações feitas, o diretor-presidente do sindicato colocou em discussão e em seguida em votação, obtendo a aprovação de quatorze (14) votos a da contraproposta apresentada pelo sindicato patronal e nove (09) votos contrários, como não tinha mais nada a ser discutido, a assembleia geral extraordinária foi encerrada às dezenove horas e dezoito minutos (19:18) e eu Fábio Dias Silva, na qualidade de Diretor-Secretário do sindicato, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Diretor-Presidente, Luís Egídio da Silva.



LUÍS EGÍDIO DA SILVA  
DIRETOR- PRESIDENTE



FÁBIO DIAS SILVA  
DIRETOR-SECRETÁRIO